

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar a denúncia encaminhada por meio do Ofício nº 288/2020-MP/4ª PJMAB, de 27/04/2020, a respeito de procedimento de revista em visitante de preso custodiado no Centro de Recuperação Agrícola "Mariano Antunes".

Art. 2º - Designar BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 556147

**PORTARIA Nº 590 /2020-CGP/SEAP
BELÉM, 23 DE JUNHO DE 2020.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará - RJU;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar os fatos ocorridos no dia 11/06/2020, envolvendo servidores do Centro de Recuperação Regional de Redenção, conforme relatado no Livro de Ocorrência da unidade prisional.

Art. 2º - Designar KARLA DIANA DE SOUZA FREITAS, Assistente Administrativo, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 556155

**PORTARIA Nº 594/2020-CGP/SEAP
BELÉM, 23 DE JUNHO DE 2020**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor HUGO MAGALHÃES MARTINS, Agente Prisional lotado na Central de Triagem Metropolitana I, acerca da suposta conduta ofensiva às instituições de segurança pública. O servidor infringiu, em tese, o art. 177, II e VI, art. 178, XI c/c art. 189 do RJU.

Art. 2º - Constituir Comissão composta pelos servidores VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor Metropolitano – Presidente; SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado – membro; e JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES – Procurador Autárquico e Fundacional do Estado – membro.

Art. 3º - Deliberar que os membros da comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito.

Art. 4º - Determinar à referida comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Art. 5º - Comunicar à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro no assentamento funcional do servidor (a).

Art. 6º - Comunicar à Comissão de Análise de Estágio Probatório para conhecimento e providências devidas.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 556123

**PORTARIA Nº 592/2020-CGP/SEAP
BELÉM, 23 DE JUNHO DE 2020.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor FABRÍCIO SAULO ARAÚJO MARTINS, Agente Prisional lotado no Central de Triagem Metropolitana I, acerca do uso, sem autorização da Di-

reção, do email institucional da unidade prisional, ocorrido em 03.04.2020. O servidor infringiu, em tese, o art. 177, IV e VI, c/c art.189 do RJU.

Art. 2º - Constituir Comissão composta pelos servidores VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor Metropolitano – Presidente; SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado – membro; e BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA – Assistente Administrativo – membro.

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito.

Art. 4º - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Art. 5º - Comunicar à Diretoria de Gestão de Pessoas para conhecimento e registro no assentamento funcional do servidor.

Art. 6º - Comunicar à Comissão de Análise de Estágio Probatório para conhecimento e providências devidas.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 556132

**PORTARIA Nº 589 /2020-CGP/SEAP
BELÉM, 23 DE JUNHO DE 2020.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará - RJU;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar a fuga do preso EDINALDO CRUZ DA SILVA, custodiado no Centro de Recuperação Masculino de Vitória do Xingu, ocorrida em 17/06/2020.

Art. 2º - Designar KARLA DIANA DE SOUZA FREITAS, Assistente Administrativo, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 556140

**PORTARIA Nº 597/2020-CGP/SEAP
BELÉM, 23 DE JUNHO DE 2020.**

CONSIDERANDO o princípio constitucional da celeridade processual, definido como norteador da atividade administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de equalização dos feitos em trâmite no âmbito da Corregedoria-Geral, ou seja, distribuição equitativa entre os membros do órgão;

RESOLVE:

Art. 1º - REDISTRIBUIR o feito em tramitação na Corregedoria-Geral Penitenciária e, para tanto, DESIGNAR a servidora ROSANGELA REBELLO DA SILVEIRA PINTO, Assessora, em substituição à servidora SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado, como Autoridade Sindicante nas Sindicâncias Administrativas Investigativas nº 5277/2019, 5354, 5390, 5475 e 5500/2020-CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 556158

ERRATA

**ERRATA DA PORTARIA Nº 568/2020-CGP/SEAP, DE
16/06/2020, DOE Nº 34.258, DE 19/06/2020 (PROT.:554435),
REF. À SAI 5532/2020.**

ONDE SE LÊ: "apurar as denúncias de suposta agressão física a presos, após transferência da Carceragem de Parauapebas para o Centro de Recuperação Agrícola "Mariano Antunes", prestadas perante a Promotoria de Justiça de Parauapebas, encaminhadas por meio do Of. nº 092/2020-2ª PJP-MP, de 15/04/2020."

LEIA-SE: "apurar as denúncias de supostas agressões físicas aos presos transferidos do Centro de Recuperação Agrícola "Mariano Antunes" para a Cadeia Pública de Parauapebas, prestadas perante a Promotoria de Justiça de Parauapebas, encaminhadas por meio do Of. nº 092/2020-2ª PJP-MP, de 15/04/2020."

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 556167